



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 223/89

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNI-
CIPAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMO COM
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aprovou e su, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a contrair empréstimo com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, ou através de seus agentes financeiros, até o montante de 8.290.960,70 Bonus do Tesouro Nacional BTN correspondentes a NCz\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de cruzados novos), a preço de agosto de 1989, para aplicação em Programas e Projetos de Infra-Estrutura Urbana e Comunitária.

Artigo 2º - O empréstimo de que tratar o artigo anterior, ficará sujeito às normas e condições operacionais da Caixa Econômica Federal, inclusive quanto à incidência de correção monetária, juros e prazos.

Artigo 3º - A operação de crédito pretendida, só será contratada, depois de avaliada, pelos órgãos federais competentes, a capacidade de endividamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a oferecer garantia de qualquer item de sua receita, desde que seja legalmente permitido.

Artigo 4º - O Município consignará, em cada exercício, no seu orçamento, dotações suficientes ao pagamento do principal, juros, correção monetária, comissões e encargos financeiros derivados da operação de crédito a ser realizada em consonância com a presente Lei.

.../...



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO


GABINETE DO PREFEITO

.../...
Artigo 5º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a promover, no decorrer do exercício, as suplementações orçamentárias que se fizerem necessárias para atender aos objetivos da presente Lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT

Em, 20 de Agosto de 1989



ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal